



## MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná

### DECRETO Nº 55, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2613 de 07 de dezembro de 2018, DECRETA:

**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)

R\$ 10.000,00

**TOTAL**

**R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)

R\$ 10.000,00

**TOTAL**

**R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 21 de março de 2019.

**DARLAN SCALCO**

**Prefeito**